



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

N.1300.01.0000158/2019-33 /2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEINFRA/DER Nº 001, 13 DE JANEIRO DE 2023.

Altera ao Anexo da Resolução Conjunta SEINFRA/DER nº 01, de 21/01/2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE** e o **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições conferidas, respectivamente, pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e pelo inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020, e em atendimento ao previsto no art. 22 do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar o Anexo da Resolução Conjunta SEINFRA/DER nº 01, de 21 de janeiro de 2020, que designa servidores para atuarem como ordenadores de despesa no âmbito da unidade executora 1300004 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, o qual passa a vigorar nos termos do Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2023.

Fernando Scharlack Marcato

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Rodrigo Rodrigues Tavares

Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Anexo

(a que se refere o art. 1º da Resolução SEINFRA/DER nº 001, de 13 de janeiro de 2023)

Objeto da despesa	Ordenador Titular	Ordenador Suplente
-------------------	-------------------	--------------------

Estudos e projetos de bens não patrimoniáveis acompanhados pela Diretoria de Edificações do DER (Serviço de consultoria/fiscalização de obra; serviços sociais etc.).	Diretor(a) de Obras de Edificações e Infraestrutura	Gerente de Projetos de Edificações e Infraestrutura
Obras e reformas de edificações de segurança pública.	Diretor(a) de Obras de Edificações e Infraestrutura	Gerente de Obras de Edificações
Obras de infraestrutura; Indenizações de desapropriações decorrentes de obras de infraestrutura urbana; Bolsas moradia decorrentes dos processos de desapropriação para as obras de infraestrutura urbana; e Honorários periciais relativos aos processos de desapropriação decorrentes de obras de infraestrutura urbana.	Diretor(a) de Obras de Edificações e Infraestrutura	Gerente de Obras de Infraestrutura
Estudos e projetos de bens não patrimoniáveis acompanhados pela Diretoria de Projetos do DER (Serviço de consultoria/fiscalização de obra; serviços sociais etc.).	Diretor(a) de Projetos de Engenharia Rodoviária	Gerente de Projetos Rodoviários
Obras viárias de Limeira do Oeste, Três Pontas - Varginha, Canápolis e Paula Cândido - Divinésia.	Diretoria de Construção de Obras Rodoviárias	Gerência de Implantação e Pavimentação



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Scharlack Marcato**, **Secretário**, em 13/01/2023, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues Tavares**, **Diretor(a) Geral**, em 13/01/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59224896** e o código CRC **9221E5CA**.

Referência: Processo nº 1300.01.0000158/2019-33

SEI nº 59224896